



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 09 DE MAIO DE 2007.

=Dispõe sobre a criação de vagas para o emprego de Pedreiro e dá outras providências. =

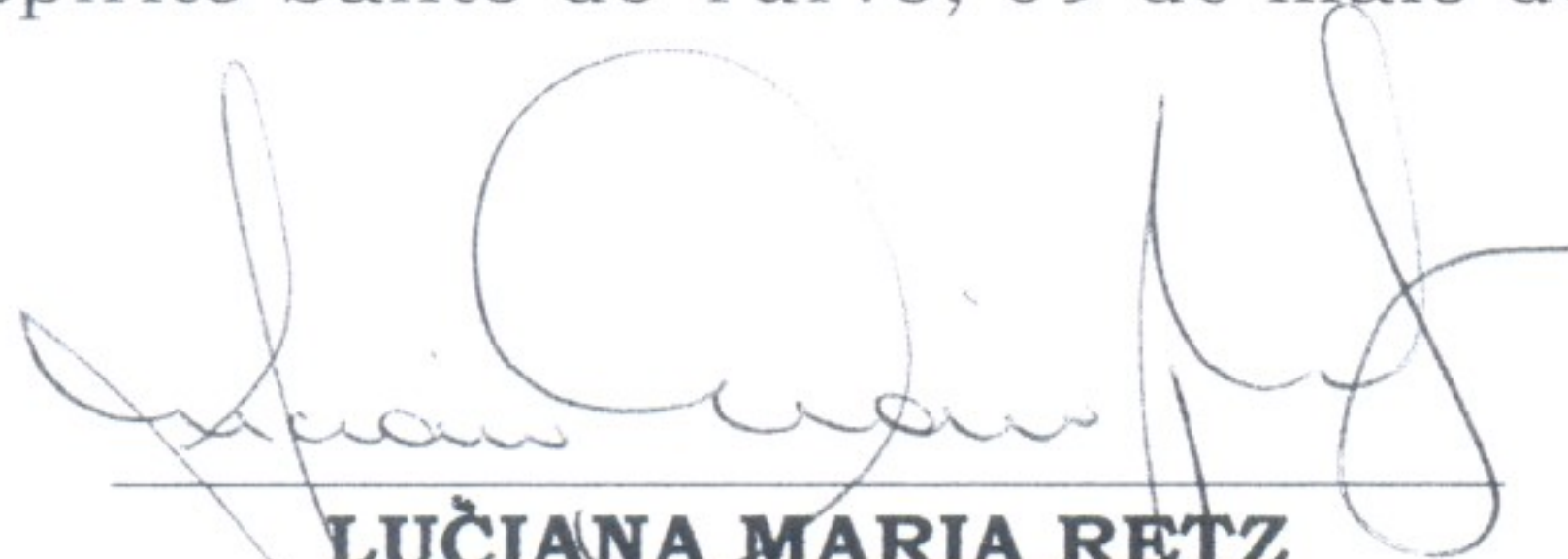
LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Ficam criadas, no Quadro de Pessoal- Parte Permanente, emprego a ser provido mediante concurso público, Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 com suas alterações posteriores, quatro (04) vagas de Pedreiro.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 09 de maio de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrada pela Câmara sob nº
145, fs. 33, Livro nº 01